



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 83-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024**

----- Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária pública, sob a presidência do senhor Presidente Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, e com a presença da senhora secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim do senhor Tesoureiro, Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Período antes da Ordem do Dia:

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 82-2024, da reunião ordinária do dia 04-11-2024 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Mafalda Maria Fernandes Oliveira – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Trasladação de Ossadas – Requerente Mafalda Maria Fernandes Oliveira – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra _ Para Deliberação;

Ponto Cinco: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente - Para Deliberação;

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Marcha Coração do Ribatejo – Para Deliberação;

Ponto Sete: 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 5ª Alteração ao PPI e 9ª Alteração ao PPA – Para Deliberação;

Ponto Oito: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Trasladação de Ossadas – Requerente Marina Célia Patricio Narciso – Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 82-2024, da reunião ordinária do dia 04-11-2024: -----

----- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 83-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024

trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 82-2024 DE 04-11-2024, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Mafalda Maria Fernandes Oliveira – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Mafalda Maria Fernandes Oliveira** portadora do documento de identificação nº 10176027, contribuinte nº 208842594, residente em Av. Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, nº 58 – 2120-117 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para a execução de obras em sepultura temporária, situado no talhão nº 12, fila D/8, com o nº 52, correspondente ao alvará nº 829, passado em 10-11-2017, no cemitério Salvaterra de Magos, onde se encontra inumados os restos mortais de seu pai Manuel Carlos Soares Marques de Oliveira, falecido a 09-11-2017. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPECTIVO PEDIDO. -----

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Trasladação de Ossadas – Requerente Mafalda Maria Fernandes Oliveira – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Mafalda Maria Fernandes Oliveira** portadora do documento de identificação nº 10176027, contribuinte nº 208842594, residente em Av. Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, nº 58 – 2120-117 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de filha e nos termos dos art^os 3^o e 4^o do Dec-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro, requerer a V. Ex^{a.}, autorização para a trasladação das ossadas de Manuel Carlos Soares Marques de Oliveira, inumado a 10-11-2017, no talhão nº 10, fila, B/10, com o nº 31, a fim de ser colocado na sepultura perpétua situada no talhão nº 12, fila D/8, com o nº 52, no cemitério de Salvaterra de Magos.-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPECTIVO PEDIDO. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 83-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024

Ponto Quatro: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra _ Para Deliberação: -----

Nº 21/2024

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DE TRAMPOLINS DE
SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube de Trampolins de Salvaterra, Associação Privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades, recreativas e desportivas;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

E

O Clube de Trampolins de Salvaterra, com sede em Zona Desportiva de Salvaterra - Ginásio de Trampolins, Apartado 57, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509132510, neste ato legalmente representado por Maria Michelle Ramalho Pombinho Soares, e Isabel Maria Crespo Marques, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e tesoureira da referida entidade, respetivamente.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 83-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube de Trampolins de Salvaterra é uma das mais promissoras Escolas de Formação em Ginástica de Trampolins no mundo, que compete em campeonatos distritais, regionais, nacionais e internacionais, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

O Clube de Trampolins participou nos jogos mundiais na China, nas taças do mundo na Bulgária, França e Alemanha e, no Campeonato Do Mundo de Trampolins que decorreu nos dias 3 a 9 de novembro, em Pamplona – Espanha.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira e segunda, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, nos montantes de **1.500,00€ (Mil e quinhentos euros) e de 1.000,00€ (Mil euros), que perfaz um total de 2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros).**

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supracitada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2024/24, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 293/2024, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 83-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024
(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida o Clube de Trampolins de Salvaterra, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)
O Presidente do Clube de Trampolins de Salvaterra
(Maria Michelle Ramalho Pombinho Soares)
A Tesoureira do Clube de Trampolins de Salvaterra
(Isabel Maria Crespo Marques)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DE TRAMPOLINS DE SALVATERRA AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Cinco: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente - Para Deliberação: -----

**22-2024
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CRIB – CENTRO DE RECUPERAÇÃO
INFANTIL DE BENAVENTE**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 83-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024**

Entre tais entidades, O CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) constituída no dia 11 de Janeiro de 1977, que se situa no concelho de Benavente mas a sua área de intervenção abrange não só o concelho de Benavente mas também o de Salvaterra de Magos, que tem como objetivo fundamental proporcionar às pessoas portadoras de deficiência mental grave a profunda, atividades para desenvolver as suas potencialidades, promover a sua integração social e em última análise integrá-las em programas adequados de integração socioprofissional.

Entre

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

E

O CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, com sede em Estrada do Monte da Saúde, nº 49, freguesia e concelho de Benavente, pessoa coletiva nº 501351280, legalmente representado por Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale e João Manuel Nobre Felisberto que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A valência educativa do CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente, apoia crianças e jovens dos 6 aos 18 anos de idade com deficiência mental e com multideficiência, sendo que os principais objetivos serão as aquisições básicas, estimulação, e desenvolvimento sensorial, autonomia funcional e relacional, comunicação, socialização e integração no meio;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 83-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024**

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.000,00€ (Mil euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2024/24, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 294/2024, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente, colaborará, no âmbito das suas competências, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente
(Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 83-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024

O Tesoureiro CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente
João Manuel Nobre Felisberto

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CRIB - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Marcha Coração do Ribatejo - Para Deliberação. -----

23-2024

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO MARCHA POPULAR CORAÇÃO DO RIBATEJO DE SALVATERRA DE MAGOS

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos;

A Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim a promoção e divulgação das marchas populares ribatejanas, nomeadamente a marcha Coração do Ribatejo, promoção de eventos culturais.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 83-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024

na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

E

A Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua do Hospital, nº 20, 1º Andar, 2120-081 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510831591, legalmente representada neste ato, por Maria de Fátima Ferreira Cipriano e Susana Isabel Caeiro de Abreu, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a Associação da Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, vai **realizar no próximo dia 30 de novembro o 10º Festival das Sopas**.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **250,00€ (Duzentos e cinquenta euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supracitada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2024/24, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 83-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024**

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 295/2024, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, a Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente Direção da Associação Marcha Popular
Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos
(Maria de Fátima Ferreira Cipriano)

A Tesoureira da Direção da Associação Marcha Popular
Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos
(Susana Isabel Caeiro de Abreu)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO MARCHA POPULAR
CORAÇÃO DO RIBATEJO DE SALVATERRA DE MAGOS AQUI
PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA
CLÁUSULA TERCEIRA. -----**



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA

ATA Nº 83-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024

Ponto Sete: 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 5ª Alteração ao PPI e 9ª Alteração ao PPA – Para Deliberação. -----

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
D2	Aquisição de bens e serviços	202.518,71	7.300,00	4.750,00	205.068,71
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	202.518,71	7.300,00	4.750,00	205.068,71
	0201000000 Aquisição de bens	62.812,91	4.300,00	0,00	67.112,91
	0201150000 Prêmios, condecorações e ofertas	4.250,00	800,00	0,00	5.050,00
	0201210000 Outros bens	28.744,38	3.500,00	0,00	32.244,38
	0202000000 Aquisição de serviços	139.705,80	3.000,00	4.750,00	137.955,80
	0202030100 Cemitérios Freguesia Salvaterra Magos / Foso Salvaterra	1.000,00	0,00	750,00	250,00
	0202030300 Manutenção e Conservação das Garagens	4.500,00	0,00	4.000,00	500,00
	0202250000 Outros serviços	81.543,80	3.000,00	0,00	84.543,80
	0202250400 Reparação Frota Automóvel, trator e outras máquinas	18.250,00	1.500,00	0,00	19.750,00
	0202250500 Outros serviços	20.830,00	1.500,00	0,00	22.330,00
D6	Aquisição de bens de capital	42.700,00	0,00	2.550,00	40.150,00
	0700000000 Aquisição de bens de capital	42.700,00	0,00	2.550,00	40.150,00
	0701090000 Equipamento administrativo	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00
	0701110000 Ferramentas e utensílios (Motoserra Poda, Placa Bater, Martelo eléctrico, betoneira)	1550,00	0,00	1.050,00	500,00
Total Class. Orgânica		560.726,38	7.300,00	7.300,00	560.726,38
Total		560.726,38	7.300,00	7.300,00	560.726,38

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO A JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE, A 11 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 5ª ALTERAÇÃO ao PPI E 9ª ALTERAÇÃO AO PPA. -----

Ponto Oito: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Trasladação de Ossadas – Requerente Marina Célia Patricio Narciso – Para Deliberação. -----

--- Presente o requerimento de **Marina Célia Patricio Narciso**, portadora do documento de identificação nº 09437173-3ZX8, contribuinte nº 176582738, residente em Travessa da Pedreira, nº 17 – 2120-216 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de familiar e nos termos dos artºs 3º e 4º do Dec-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro,



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 83-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18-11-2024

requerer a V. Ex^a., autorização para a trasladação das ossadas de António Maria de Oliveira, falecido a 19-01-2016, no talhão nº 0, com o nº 6, a fim de ser colocado na sepultura perpétua situada no talhão nº 10, com o nº 754, no cemitério de Foros de Salvaterra.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

**III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----
----- NÃO SE REGISTOU A PRESENÇA DE PÚBLICO. -----**

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:00 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta